



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 68/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. T9, nº. 2521, Qd. 529, Lt. 8/9, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP 74.255-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 18.963.664/0001-11, Inscrição Estadual nº 10.589555, Inscrição Municipal nº. 3896803, tel. (62) 3236-7674, e-mail: marcoarelio.exito@gmail.com, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada pelo seu titular e administrador, Sr. JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 240308, SSP-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 149.228.271-53, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 68/2023, oriundo do Processo 202300053000299 - Pregão Eletrônico 047/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração qualitativa/quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 25% do valor do Contrato nº. 68/2023, para incluir na planilha da cláusula segunda os produtos (código 21331 e código 21332), conforme planilha abaixo nos moldes do art. 165, §§ 1º e 2º, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Comunicado nº. 761/2023 da Gerência de Manutenção de Frota, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 68/2023, oriundo do Processo 202300053000299 - Pregão Eletrônico 047/2023, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) - Parecer Jurídico Nº 308/2023 (52475830).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços parceladamente à CONTRATANTE, **serviço de reforma de estofado do banco do motorista do Volvo B12M 2011 carroceria Mega Brt Neobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 12572 – FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
Contrato: 68/2023				Cod.: 061677	
Código	Produto	Und.	Qtde. Acréscimo	Preço Un.	Valor Total
21331	REFORMA DO BANCO ACESSÍVEL EM COURVIM AMARELO, CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT 2011 DIMENSÕES- ASSENTO 88X40X13(cm) ENCOSTO 83X70X7 (cm)	SERV	8	750,00	R\$ 6.000,00
21332	REFORMA DO BANCO ACESSÍVEL EM COURVIM AMARELO, CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT 2014 DIMENSÕES- ASSENTO 85x40x10(cm) ENCOSTO 85x77x11 (cm)	SERV	7	750,00	R\$ 5.250,00
				Valor Total	R\$ 11.250,00

Valor do acréscimo (qualitativo/quantitativo).....R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia, GO., 10 de outubro de 2023

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 13:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 17/10/2023, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 18/10/2023, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52637987** e o código CRC **3FBA8638**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202300053000299



SEI 52637987